SUPLEMENTO DO DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXIII Suplemento ao DCL Nº 35 — Brasília, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2014

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Wasny de Roure	**Vice-Presidente**: Agaciel Maia
1º Secretário: Eliana Pedrosa **Suplente**: Liliane Roriz	**2º Secretário**: Prof. Israel Batista **Suplente**: Joe Valle
3º Secretário: Aylton Gomes **Suplente**: Cristiano Araújo	**Corregedor**: Patrício **Ouvidor**: Evandro Garla **Proc. Esp. da Mulher**: Luzia de Paula

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	**Suplentes**
Presidente: Chico Leite	Chico Vigilante
Vice-Presidente: Robério Negreiros	Wellington Luiz
Aylton Gomes	Benedito Domingos
Cláudio Abrantes	Joe Valle
Eliana Pedrosa	Celina Leão

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	**Suplentes**
Presidente: Rôney Nemer	Agaciel Maia
Vice-Presidente: Doutor Michel	Cláudio Abrantes
Arlete Sampaio	Patrício
Benedito Domingos	Cristiano Araújo
Washington Mesquita	Eliana Pedrosa

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	**Suplentes**
Presidente: Celina Leão	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Olair Francisco	Paulo Roriz
Evandro Garla	Chico Leite
Cristiano Araújo	Benedito Domingos
Luzia de Paula	Professor Israel Batista

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	**Suplentes**
Presidente: Chico Vigilante	Chico Leite
Vice-Presidente: Washington Mesquita	Liliane Roriz
Agaciel Maia	Olair Francisco
Professor Israel Batista	Cláudio Abrantes
Paulo Roriz	Rôney Nemer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	**Suplentes**
Presidente: Doutor Michel	Cláudio Abrantes
Vice-Presidente: Olair Francisco	Robério Negreiros
Agaciel Maia	Rôney Nemer
Joe Valle	Professor Israel Batista
Patrício	Arlete Sampaio

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	**Suplentes**
Presidente: Cristiano Araújo	Aylton Gomes
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Robério Negreiros
Arlete Sampaio	Evandro Garla
Celina Leão	Washington Mesquita
Cláudio Abrantes	Doutor Michel

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	**Suplentes**
Presidente: Liliane Roriz	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Evandro Garla	Arlete Sampaio
Benedito Domingos	Aylton Gomes
Luzia de Paula	Professor Israel Batista
Wellington Luiz	Rôney Nemer

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	**Suplentes**
Paulo Roriz	Olair Francisco
Vice-Presidente: Chico Vigilante	Chico Leite
Liliane Roriz	Washington Mesquita
Joe Valle	Luzia de Paula
Rôney Nemer	Wellington Luiz

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	**Suplentes**
Presidente: Robério Negreiros	Rôney Nemer
Vice-Presidente: Patrício	Chico Vigilante
Aylton Gomes	Cristiano Araújo
Eliana Pedrosa	Liliane Roriz
Professor Israel Batista	Joe Valle

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	**Suplentes**
Presidente: Joe Valle	Luzia de Paula
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Agaciel Maia
Arlete Sampaio	Chico Vigilante
Chico Leite	Evandro Garla
Eliana Pedrosa	Celina Leão

Atualizado em 07/11/2013

Sumário

Ata Sucinta da 114ª Sessão Ordinária 2
Ata Circunstanciada da 114ª Sessão Ordinária 337
Ata Sucinta da 36ª Sessão Extraordinária 529
Ata Circunstanciada da 36ª Sessão Extraordinária 542
Ata Sucinta da 37ª Sessão Extraordinária 632
Ata Circunstanciada da 37ª Sessão Extraordinária 635

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 114ª (CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2013

LIDO
Em 13/02/13
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Wasny de Roure, Prof. Israel Batista, Eliana Pedrosa e Agaciel Maia

SECRETARIA: Deputados Chico Vigilante, Agaciel Maia, Prof. Israel Batista, Robério Negreiros e Evandro Garla

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 16 horas e 34 minutos

TÉRMINO: 1 hora e 45 minutos de 13 de dezembro de 2013

PRESENÇA – Compareceram os seguintes deputados:

- Deputado Agaciel Maia – PTC
- Deputada Arlete Sampaio – PT
- Deputado Aylton Gomes – PR
- Deputado Benedito Domingos – PP
- Deputada Celina Leão – PDT
- Deputado Chico Leite – PT
- Deputado Chico Vigilante – PT
- Deputado Cláudio Abrantes – PT
- Deputado Cristiano Araújo – PTB
- Deputado Dr. Michel – PP
- Deputada Eliana Pedrosa – PPS
- Deputado Evandro Garla – PRB
- Deputado Joe Valle – PDT
- Deputada Liliane Roriz – PRTB
- Deputada Luzia de Paula – PEN
- Deputado Olair Francisco – PTdoB
- Deputado Patrício – PT
- Deputado Paulo Roriz – PP
- Deputado Prof. Israel Batista – PV
- Deputado Robério Negreiros – PMDB
- Deputado Rôney Nemer – PMDB
- Deputado Washington Mesquita – PTB
- Deputado Wasny de Roure – PT
- Deputado Wellington Luiz – PMDB

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Wasny de Roure):

– Está aberta a sessão.
– Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATA

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovadas, sem observações, as Atas da 113ª Sessão Ordinária e da 35ª Sessão Extraordinária.

1.2 LEITURA DE EXPEDIENTE

– **Mensagem nº 451, de 2013,** do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.762, de 2013.**
– **Mensagem nº 452, de 2013,** do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.756, de 2013.**

– **Mensagem nº 453, de 2013,** do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.757, de 2013**.
– **Mensagem nº 454, de 2013,** do Governador do Distrito Federal, que dá origem ao **Processo nº 51/2013.**
– **Mensagem nº 455, de 2013,** do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.761, de 2013**.
– **Projeto de Lei nº 1.758, de 2013,** da Deputada Luzia de Paula.
– **Projetos de Lei nºs 1.759 e 1.760, de 2013,** da Deputada Celina Leão.
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2013,** do Deputado Wasny de Roure.
– **Indicações nºs 14.352 a 14.386, de 2013,** do Deputado Olair Francisco.
– **Indicações nºs 14.387 a 14.391, de 2013,** do Deputado Agaciel Maia.
– **Indicação nº 14.392, de 2013,** do Deputado Cláudio Abrantes.
– **Indicações nºs 14.393 a 14.397, de 2013,** da Deputada Luzia de Paula.
– **Moções nºs 573 e 575, de 2013,** do Deputado Wasny de Roure.
– **Moção nº 574, de 2013,** do Deputado Paulo Roriz.
– **Moção nº 576, de 2013,** do Deputado Aylton Gomes.
– **Requerimento nº 3.005, de 2013,** da Deputada Celina Leão.
– **Requerimento nº 3.006, de 2013,** da Deputada Liliane Roriz.
– **Ofício nº 2.256, de 2013,** do Coordenador-Chefe de Assuntos Legislativos do Governo do Distrito Federal, que encaminha informações referentes ao **Projeto de Lei nº 1.753, de 2013**.

Obs.: O expediente lido está anexo à ata.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADA LILIANE RORIZ, em nome do PRTB

– Elogia o Deputado Wasny de Roure por sua atuação política.

– Manifesta-se contrária à aprovação do projeto de federalização do Museu da República.

– Contrasta esse projeto com a intenção do GDF de assumir a gestão de espaços culturais da União, e lembra que o Poder Executivo alegou a intenção de economizar recursos com a cessão do Museu da República.

– Expressa solidariedade aos servidores públicos presentes na galeria.

DEPUTADA CELINA LEÃO, líder do PDT

– Saúda as categorias presentes na galeria e afirma que todos os projetos em pauta serão votados nesta sessão, de acordo com o que foi decidido na reunião do Colégio de Líderes.

– Avisa aos servidores da Carreira de Especialista que o projeto ainda se encontra no GDF, e faz um apelo à Líder de Governo, Deputada Arlete Sampaio, para que o projeto seja encaminhado a esta Casa o mais rápido possível.

– Solicita ao Presidente que sejam votados, em primeiro lugar, os projetos dos servidores que estão presentes.

– Ressalta que a categoria dos enfermeiros não acatou a proposta feita pelo GDF, e que as negociações continuam.

– Observa que várias proposições em pauta dependem de um posicionamento do Governo, e pede à Deputada Arlete Sampaio que traga informações oficiais do GDF.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA, em nome do PPS

– Cumprimenta os servidores das diversas categorias presentes na galeria.

– Agradece o Governo por ter atendido o pleito dos guias de turismo, e apela para que faça um acordo, ainda hoje, com a classe dos enfermeiros.

– Critica a falta de planejamento do GDF, que, em vez de abrir concurso público para o preenchimento de vagas em unidade de internação em São Sebastião, publicou um edital para contratação temporária de profissionais para o local.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO, líder do Governo

– Cumprimenta os servidores públicos presentes na galeria.

– Lembra que a Praça Cultural, o Museu da República e a Biblioteca Nacional foram construídos sem projetos para essas áreas.

– Enfatiza que a federalização do Museu da República favorecerá a comunidade por tornar acessível importante acervo artístico federal com economia de recursos para o GDF.

– Solicita a inclusão de diversas proposições na Ordem do Dia desta sessão.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE, líder do Bloco PT/PRB

– Saúda todos os trabalhadores que se encontram na galeria.

– Expõe sua satisfação em anunciar que o Governador está de acordo com o projeto de isenção do pagamento de taxa pelos guias de turismo.

– Discorre sobre a importância do projeto de lei de sua autoria que trata dos postos de gasolina, e conclama os Pares a aprová-lo na tarde de hoje.

DEPUTADO AGACIEL MAIA, em nome do PTC

– Ressalta a necessidade de uma lei federal para tratar das regras de punição no desporto.

– Manifesta-se favorável à causa dos servidores públicos.

– Parabeniza o Governo do Distrito Federal pela política de implantação de acessibilidade das pessoas com deficiência ao transporte escolar.

DEPUTADO DR. MICHEL, em nome do Bloco Trabalhista, Progressista e Republicano

– Pede ao Poder Executivo que estenda as negociações com os enfermeiros antes de enviar à CLDF o projeto referente à categoria.

– Solicita o apoio dos Pares para reverter a decisão do Governo de remover a escola infantil existente na comunidade da Rua do Mato, na Fercal.

3 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 73:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 2012,** da Deputada Liliane Roriz, que "Altera a Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, que 'Dispõe sobre o Código Tributário do Distrito Federal'". **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(2º) **ITEM 75:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.255, DE 2009,** do Deputado Rôney Nemer, que "Inclui o Dia do Técnico de Nível Médio, a ser comemorado no dia 23 de setembro, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(3º) **ITEM 76:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.170, DE 2012,** do Deputado Robério Negreiros, que "Estabelece procedimentos de controle ambiental para a aquisição de carne bovina *in natura* pelo Distrito Federal, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(4º) **ITEM 77:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.067, DE 2012,** da Deputada Celina Leão, que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a ExpoBrasília Cristã". **LIDO**.

(5º) **ITEM 78:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.340, DE 2013,** do Deputado Robério Negreiros, que "Obriga as instituições comerciais, financeiras, bancos, agências de crédito ou similares a fornecer por escrito o motivo de indeferimento de crédito ao consumidor, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(6º) **ITEM 79:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.248, DE 2009,** do Deputado Rôney Nemer, que "Inclui o Dia da Cidadania, a ser comemorado no dia 5 de outubro, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(7º) **ITEM 80:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 666, DE 2011,** do Deputado Rôney Nemer, que "Dispõe sobre plataforma elevada reservada aos portadores de necessidades especiais em todos os locais onde acontecerem eventos musicais e artísticos realizados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(8º) **ITEM 84:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 819, DE 2012,** do Deputado Siqueira Campos, que "Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Distrito Federal, do Dia do Servidor do Sistema Socioeducacional, a ser comemorado anualmente no dia 9 de setembro". **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(9º) **ITEM 85:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 837, DE 2012,** do Deputado Siqueira Campos, que "Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Distrito Federal, da *Pelada do Marreta*, a ser comemorada anualmente no sábado que antecede a semana do Natal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(10º) **ITEM 87:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.104, DE 2012,** do Deputado Prof. Israel Batista, que "Dispõe sobre a utilização obrigatória de papel reciclado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(11º) **ITEM 88:** Discussão e votação, em 1º turno, da **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 43, DE 2012**, da Deputada Arlete Sampaio, que "Acrescenta o inciso VI ao § 1º do art. 267 da Lei Orgânica do Distrito Federal". **APROVADA** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(12º) **ITEM 89:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 783, DE 2012,** do Deputado Patrício, que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a quermesse do Templo Budista de Brasília". **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(13º) **ITEM 90:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.123, DE 2009,** do Deputado Paulo Roriz, que "Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(14º) **ITEM 91:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.320, DE 2012,** do Deputado Chico Leite, que "Dispõe sobre a educação especial e o atendimento e acompanhamento integral aos estudantes que apresentem necessidades especiais nos diferentes níveis, etapas e modalidades de educação". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(15º) **ITEM 92:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.171, DE 2012,** do Deputado Robério Negreiros, que "Dispõe sobre o tempo de atendimento ao usuário nos caixas dos estabelecimentos comerciais denominados hipermercados, supermercados ou congêneres, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

(16º) **ITEM 93:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.228, DE 2012,** do Deputado Robério Negreiros, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do *Teste da Linguinha* em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (22 deputados presentes).

(17º) **ITEM 94:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 615, DE 2011,** da Deputada Luzia de Paula, que "Institui a Política de Direitos Humanos e Assistência a Filhos de Apenadas no Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (22 deputados presentes).

(18º) **ITEM 95:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.211, DE 2012,** da Deputada Eliana Pedrosa, que "Dispõe sobre a biblioteca digital da rede pública de ensino do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (22 deputados presentes).

(19º) **ITEM 96:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.579, DE 2013,** do Deputado Washington Mesquita, que "Altera a Lei nº 5.120, de 2013, que 'Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a Semana de Comemoração a Pentecostes'". **APROVADO** por votação em processo simbólico (22 deputados presentes).

(20º) **ITEM 86:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.439, DE 2013,** do Deputado Evandro Garla, que "Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Dia do Corredor de Rua". **APROVADO** por votação em processo simbólico (22 deputados presentes).
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(21º) **ITEM 74:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 2011,** do Deputado Chico Vigilante, que "Dispõe sobre a instalação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação nos estacionamentos de supermercados, hipermercados, *shopping centers* e similares no Distrito Federal".
– Votação, em turno único, do **Requerimento nº 1.589, de 2012,** do Deputado Raad Massouh, que "Requer a retirada da emenda de Plenário". **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).
– Votação da proposição em 2º turno. **REJEITADA** com 10 votos favoráveis, 4 votos contrários e 9 abstenções. Houve 1 ausência.

(22º) **ITEM 83:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 275, DE 2011,** do Deputado Cláudio Abrantes, que "Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Encontro das Folias do Espírito Santo da Roça e da Cidade, na Praça Matriz, realizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, quando da Festa do Divino Espírito Santo". **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(23º) **ITEM 77:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.067, DE 2012,** da Deputada Celina Leão, que "Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a ExpoBrasília Cristã". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(24º) **ITEM 81:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 554, DE 2011,** do Deputado Washington Mesquita, que "Dispõe sobre a fixação de cartazes e placas que informam os consumidores sobre desconto na antecipação de pagamento de dívidas". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(25º) **ITEM 82:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 751, DE 2012,** do Deputado Washington Mesquita, que "Dispõe sobre a afixação, nas salas de aula das escolas de ensino fundamental e de nível médio, de informações sobre os números de telefones de serviços de emergência". **LIDO.**

(26º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que 'Regula o Sistema Tributário do Distrito Federal e dá outras providências'". **LIDO.**

(27º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.736, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dá outras providências". **LIDO**.

(28º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.743, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Extingue a Carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos e dá outras providências". **LIDO**.

(29º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Desafeta áreas públicas de uso comum do povo no Setor de Transporte Rodoviário de Cargas – STRC, Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX, e dá outras providências". **APROVADO** com 14 votos favoráveis e 1 abstenção. Houve 9 ausências.

(30º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.743, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Extingue a Carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos e dá outras providências".
– Parecer da relatora da CAS, Deputada Celina Leão, favorável à proposição, acatando a emenda aditiva nº 1. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
– Parecer do relator da CEOF, Deputado Dr. Michel, favorável à proposição, acatando a emenda de Plenário apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Robério Negreiros, favorável à proposição, acatando a emenda de Plenário apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(31º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.736, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dá outras providências".
– Parecer da relatora da CEOF, Deputada Arlete Sampaio, sobre as emendas nºs 1 a 10, da CCJ, e sobre as emendas de Plenário nºs 11 e 12: contrário. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes), ressalvados os destaques apresentados às emendas.
– Votação das emendas nºs 7, 8, 9, 10, 11 e 12, destacadas. **REJEITADAS** com 13 votos contrários e 3 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(32º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que 'Regula o Sistema Tributário do Distrito Federal e dá outras providências'". **NÃO HOUVE *QUORUM* PARA DELIBERAÇÃO**.

(33º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o desdobro de unidades imobiliárias compartilhadas integrantes da Política Habitacional de Interesse Social do Distrito Federal nas Regiões Administrativas que especifica, e dá outras providências".
– Parecer da relatora da CAF, Deputada Arlete Sampaio, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(34º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.315, DE 2012,** do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a atividade privativa dos profissionais taxistas no Distrito Federal e dá outras providências". **LIDO**.

(35º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.720, DE 2013,** do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que "Dispõe sobre a criação da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências".
– Parecer do relator da CEOF, Deputado Dr. Michel, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(36º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.754, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 2.402, de 15 de junho de 1999, que 'Institui o Programa Bolsa Atleta'".
– Parecer da relatora da CAS, Deputada Celina Leão, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).
– Parecer da relatora da CEOF, Deputada Arlete Sampaio, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Cláudio Abrantes, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

(37º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.257, DE 2012,** do Deputado Agaciel Maia, que "Dispõe sobre a inclusão da Festa da Moagem e Carro de Bois de Santa Maria no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(38º) **ITEM 82:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 751, DE 2012,** do Deputado Washington Mesquita, que "Dispõe sobre a afixação, nas salas de aula das escolas de ensino fundamental e de nível médio, de informações sobre os números de telefones de serviços de emergência". **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(39º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.069, DE 2012,** de vários deputados, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 4.652, de 18 de outubro de 2011, que 'Cria, no âmbito do Distrito Federal, o Programa de Valorização Profissional junto aos Apenados em Regime Semiaberto e aos Egressos do Sistema Penitenciário, conforme especifica'". **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(40º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 248, DE 2011,** do Deputado Chico Vigilante, que "Dispõe sobre a participação de empregados nos Conselhos de Administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e dá outras providências".
Obs.: Em tramitação conjunta com o **PROJETO DE LEI Nº 771, DE 2012,** do Deputado Joe Valle, que "Estabelece diretrizes para a contratação e remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Distrito Federal, e dá outras providências"; com o **PROJETO DE LEI Nº 832, DE 2012,** do Deputado Chico Leite, que "Fixa diretrizes para os Conselhos de Administração e Fiscal das entidades estatais do Distrito Federal e dá outras providências", e com o **PROJETO DE LEI Nº 1.685, DE 2013,** do Deputado Joe Valle, que "Dispõe sobre a participação de empregados nos Conselhos de Administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e dá outras providências".
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(41º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.285, DE 2012,** do Deputado Robério Negreiros e outros, que "Revoga o art. 4º e altera o art. 12, ambos da Lei nº 4.636, de 23 de agosto de 2011, que 'Institui mecanismo de controle do patrimônio público do Distrito Federal, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos poderes públicos do Distrito Federal'". **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(42º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.222, DE 2012,** do Deputado Prof. Israel Batista, que "Cria, nas unidades escolares das redes pública e privada de ensino do Distrito Federal, o programa *Lixo Reciclado na Escola*". **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(43º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.282, DE 2012,** do Deputado Aylton Gomes, que "Dispõe sobre a instituição de campanha permanente de esclarecimento, orientação, controle, contenção e prevenção sobre tabagismo no Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(44º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.744, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a Carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA e dá outras providências".
– Parecer da relatora da CAS, Deputada Celina Leão, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).
– Parecer da relatora da CEOF, Deputada Arlete Sampaio, favorável à proposição, acatando a emenda modificativa nº 1, de Plenário. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Chico Leite, favorável à proposição, acatando a emenda modificativa nº 1, de Plenário. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).
– Parecer do relator da CAS, Deputado Cristiano Araújo, sobre a emenda modificativa nº 1, de Plenário: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(45º) **ITEM 7:** Apreciação do **veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 69, DE 2011,** da Deputada Eliana Pedrosa, que "Dispõe sobre a contratação de serviço de detecção de velocidade em rodovias e dá outras providências". **LIDO.**

(46º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 823, DE 2008,** do Deputado Aylton Gomes, que "Dispõe sobre a prática de esporte que menciona, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(47º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.022, DE 2012,** do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a realização do Festival de Quadrilhas Juninas no Distrito Federal e dá outras providências".
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Robério Negreiros, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(48º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.531, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o licenciamento para a realização de eventos e dá outras providências". **LIDO**.

(49º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.642, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Altera o Plano Plurianual do Distrito Federal – PPA 2012/2015, aprovado pela Lei nº 4.742, de 29 de dezembro de 2011".
– Parecer do relator da CEOF, Deputado Dr. Michel, sobre as emendas de Plenário apresentadas: rejeita as emendas supressivas nºs 1 e 2. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes), ressalvados os destaques apresentados às emendas nºs 1 e 2.
– Votação das emendas nºs 1 e 2, destacadas. **REJEITADAS** com 13 votos contrários e 3 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(50º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.750, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a arcar com despesas de manutenção e conservação das instituições que especifica e dá outras providências".
– Parecer da relatora da CESC, Deputada Liliane Roriz, favorável à proposição, acatando as emendas nºs 2, 3, 4 e as duas emendas aprovadas no âmbito da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
– Parecer da relatora da CEOF, Deputada Arlete Sampaio, favorável à proposição, acatando as emendas nºs 2, 3, 4 e 5. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Robério Negreiros, favorável à proposição, acatando as emendas nºs 2, 3, 4 e 5. A emenda nº 1 foi retirada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(51º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.693, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Autoriza a cessão de uso do Museu da República Honestino Guimarães à União".
– Parecer do relator da CAF, Deputado Cláudio Abrantes, favorável à proposição, acatando as emendas aprovadas na CCJ e as duas emendas de Plenário apresentadas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
– Parecer do relator da CESC, Deputado Evandro Garla, sobre as emendas nºs 1 a 4: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(52º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.700, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012, que 'Autoriza a criação do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal e dá outras providências'".
– Parecer do relator da CEOF, Deputado Rôney Nemer, sobre as duas emendas de Plenário apresentadas: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(53º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.693, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Autoriza a cessão de uso do Museu da República Honestino Guimarães à União".
– Parecer da relatora da CCJ, Deputada Eliana Pedrosa, sobre as emendas nºs 3 e 4, de Plenário: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(54º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.709, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 4.276, de 19 de dezembro de 2008, que 'Dispõe sobre oferta pública para liquidação antecipada dos contratos de financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Fundefe e para a cessão dos respectivos créditos, e dá outras providências'". **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(55º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.715, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Rôney Nemer, sobre as emendas: acata as emendas nºs 8 e 9 e rejeita as emendas nºs 1, 4, 5, 6 e 7, aprovadas na CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Aylton Gomes, sobre as emendas nºs 8 e 9: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
– Votação das emendas nºs 1, 4, 5, 6 e 7, destacadas. **REJEITADAS**, com 14 votos contrários e 1 voto favorável. Houve 9 ausências.

(56º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.727, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, que 'Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências', e altera a Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, que 'Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências'".
– Parecer da relatora da CEOF, Deputada Arlete Sampaio, sobre a emenda nº 5: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno, ressalvado o destaque às emendas nºs 2 e 3. **APROVADA** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
– Votação das emendas nºs 2 e 3, destacadas. **APROVADAS**, com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(57º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.719, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências".
– Parecer da relatora da CEOF, Deputada Arlete Sampaio, favorável à proposição, acatando as emendas nºs 14, 33, 35, 36, 38, 43, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 79, 82 e 83. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).
– Parecer da relatora da CAS, Deputada Celina Leão, sobre as emendas nºs 14, 33, 35, 36, 38, 43, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 79, 82 e 83: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).
– Parecer da relatora da CFGTC, Deputada Arlete Sampaio, favorável à proposição, acatando as emendas nºs 14, 33, 35, 36, 38, 43, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 79, 82 e 83. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Robério Negreiros, favorável à proposição, acatando as emendas nºs 14, 33, 35, 36, 38, 43, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 79, 82 e 83. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(58º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.732, DE 2013**, do Poder Executivo, que "Institui o serviço de mototáxi no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".
– Parecer do relator da CEOF, Deputado Rôney Nemer, sobre as emendas: acata as emendas nºs 1, 2 e 3, aprovadas na CAS, e a emenda nº 1 de Plenário. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
– Parecer da relatora da CAS, Deputada Celina Leão, favorável à proposição, acatando a emenda aditiva nº 4, de Plenário. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Robério Negreiros, sobre a emenda aditiva nº 4, de Plenário: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(59º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.761, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Reestrutura a tabela de vencimentos do cargo Especialista em Saúde da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal e dá outras providências".
– Parecer da relatora da CAS, Deputada Celina Leão, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
– Parecer do relator da CEOF, Deputado Rôney Nemer, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Cláudio Abrantes, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(60º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.762, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Reestrutura a tabela de vencimentos do cargo de Enfermeiro da Carreira Enfermeiro do Distrito Federal e dá outras providências".
– Parecer do relator da CAS, Deputado Evandro Garla, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
– Parecer da relatora da CEOF, Deputada Arlete Sampaio, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Robério Negreiros, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes). Houve 1 voto contrário.

(61º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.749, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Garante aos aposentados da Carreira Magistério Público o mesmo índice de reajuste da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, e dá outras providências".
– Parecer do relator da CAS, Deputado Olair Francisco, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
– Parecer da relatora da CEOF, Deputada Arlete Sampaio, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Robério Negreiros, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(62º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.315, DE 2012,** do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a atividade privativa dos profissionais taxistas no Distrito Federal e dá outras providências".
– Parecer do relator da CEOF, Deputado Rôney Nemer, favorável à proposição, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
– Parecer da relatora da CAS, Deputada Celina Leão, favorável à proposição, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Robério Negreiros, favorável à proposição, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(63º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.742, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Altera as leis que menciona e dá outras providências".
– Parecer da relatora da CAS, Deputada Celina Leão, sobre as emendas aditivas nºs 1, 2 e 3: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Chico Leite, sobre as emendas: acata as emendas nºs 1 e 2, e considera prejudicada a emenda nº 3. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
– Parecer da relatora da CEOF, Deputada Arlete Sampaio, favorável à proposição, acatando as emendas nºs 1 e 2, e considerando prejudicada a emenda nº 3. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(64º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.573, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Altera o art. 5º da Lei nº 4.997, de 19 de dezembro de 2012, que 'Suspende a exigibilidade e concede remissão e isenção de tributos, na forma que especifica, e dá outras providências'". **LIDO.**

(65º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.730, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 4.490, de 14 de julho de 2010, que 'Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, voltada à viabilização de despesas de capital constantes dos orçamentos anuais, mediante prestação de garantia pela União, e dá outras providências'". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(66º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que 'Regula o Sistema Tributário do Distrito Federal, e dá outras providências'". **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(67º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 244, DE 2013,** da CEOF, que "Homologa os convênios de ICMS nºs 12, de 30 de março de 2012; 20, de 5 de abril de 2013; e 22, de 5 de abril de 2013". **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(68º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.573, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Altera o art. 5º da Lei nº 4.997, de 19 de dezembro de 2012, que 'Suspende a exigibilidade e concede remissão e isenção de tributos, na forma que especifica, e dá outras providências'".
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Robério Negreiros, sobre a emenda aditiva apresentada: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).
– Parecer do relator da CEOF, Deputado Rôney Nemer, sobre a emenda apresentada: favorável, na forma do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

(69º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 2º turno, da **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 46, DE 2012,** do Poder Executivo, que "Altera o art. 289, § 6º, da Lei Orgânica do Distrito Federal". **APROVADA** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(70º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.410, DE 2013,** do Deputado Evandro Garla, que "Dá a denominação de *Espaço do Idoso* ao *hall* de acesso à plataforma da Estação 112 Sul do Metrô, localizado nas salas de 1 a 5, da ala L Norte, da Quadra 112 da Asa Sul".
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Robério Negreiros, favorável à proposição. **APROVADA** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(71º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 895, DE 2012,** dos Deputados Eliana Pedrosa, Robério Negreiros e Siqueira Campos, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal de empresas prestadoras de serviços na forma que especifica".
Obs.: Em tramitação conjunta com o **PROJETO DE LEI Nº 1.502, DE 2013,** do Deputado Robério Negreiros, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal de empresa prestadora de serviços na forma que especifica".
– Parecer do relator da CEOF, Deputado Dr. Michel, favorável ao Projeto de Lei nº 1.502, de 2013, e contrário ao Projeto de Lei nº 895, de 2012. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Chico Leite, favorável ao Projeto de Lei nº 1.502, de 2013. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(72º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 823, DE 2008,** do Deputado Aylton Gomes, que "Dispõe sobre a prática de esportes que menciona, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(73º) Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 151, DE 2012,** do Deputado Siqueira Campos, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Alberto Fernando de Sousa".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 220, DE 2013,** do Deputado Dr. Michel e outros, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor Ministro Arnaldo Esteves Lima".

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 2013,** dos Deputados Rôney Nemer, Aylton Gomes e Olair Francisco, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Deoclécio Paulo".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2013,** dos Deputados Evandro Garla, Luzia de Paula, Liliane Roriz e Celina Leão, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Egmar Tavares da Silva".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 2013,** do Deputado Aylton Gomes, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Francisco Ubiraci Rodrigues Oliveira, conhecido como Bira de Oliveira".

– Votação das proposições, em turno único. **APROVADAS** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.
– Apreciação das redações finais. **APROVADAS.**

(74º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.752, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 24.310.913,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e dez mil, novecentos e treze reais)".
– Parecer do relator da CEOF, Deputado Rôney Nemer, sobre a emenda aditiva apresentada: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

(75º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.531, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o licenciamento para a realização de eventos e dá outras providências".
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Robério Negreiros, favorável à proposição, acatando as emendas nºs 1 a 9. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).
– Parecer do relator da CS, Deputado Chico Vigilante, favorável à proposição, acatando as emendas nºs 1 a 9. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).
– Parecer do relator da CAS, Deputado Olair Francisco, favorável à proposição, acatando as emendas nºs 1 a 9. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(76º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 2013,** do Poder Executivo, que "Desafeta área pública de uso comum do povo na Região Administrativa de Brasília – RA I e dá outras providências".
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Robério Negreiros, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** com 17 votos favoráveis e 2 votos contrários. Houve 5 ausências.

(77º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DE 2013,** da Mesa Diretora, que "Extingue e cria cargos da estrutura administrativa e dá outras providências".
– Parecer do relator da CEOF, Deputado Rôney Nemer, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).
– Parecer da relatora da CCJ, Deputada Eliana Pedrosa, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(78º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.410, DE 2013,** do Deputado Evandro Garla, que "Dá a denominação de *Espaço do Idoso* ao *hall* de acesso à plataforma da Estação 112 Sul do Metrô, localizado nas salas de 1 a 5, da ala L Norte, da Quadra 112 da Asa Sul". **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

Obs.: As folhas de votação nominal serão publicadas na ata circunstanciada.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Wasny de Roure):

– Convoca os deputados para sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a)-Secretário(a)

Expediente lido na 114ª Sessão Ordinária, em 12 de dezembro de 2013

> SETAS - 000023 <

LIDO
Em 12 / 12 / 13
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 451 /2013-GAG

Brasília, 12 de Dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que *reestrutura o cargo de Enfermeiro do Distrito Federal. E dá outras providências.*

A justificação para a apreciação do Projeto de Lei ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Administração Pública.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

AGNELO QUEIROZ
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 12 / 12 / 13 às 21h10
Assinatura Matrícula

> SETAS - 000024 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 1762 /2013

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Poder Executivo)

Reestrutura a tabela de vencimentos do cargo de Enfermeiro da Carreira Enfermeiro do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A tabela de escalonamento vertical do cargo de Enfermeiro da Carreira Enfermeiro fica reestruturada, a partir de 1º de setembro de 2014, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os valores dos vencimentos do cargo de Enfermeiro da Carreira Enfermeiro ficam estabelecidos na forma do Anexo II desta Lei, observadas as respectivas datas de vigência.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados ao cargo de Enfermeiro da Carreira Enfermeiro, cujos proventos tenham paridade com os servidores ativos.

Art. 5º Nenhuma redução de remuneração ou de proventos poderá resultar da aplicação desta Lei, sendo assegurada, na forma de VPNI, a parcela correspondente à diferença eventualmente obtida, a qual será atualizada exclusivamente pelos índices gerais de reajuste dos servidores públicos distritais.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

> SETAS - 000025 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
ENFERMEIRO	ESPECIAL	V	IV	ESPECIAL	ENFERMEIRO
		IV	III		
		III	II		
		II	I		
		I			
	PRIMEIRA	VI	IV	PRIMEIRA	
		V	III		
		IV	II		
		III	I		
		II			
		I			
	SEGUNDA	VII	V	SEGUNDA	
		VI	IV		
		V	III		
		IV	II		
		III	I		
		II			
		I			
	TERCEIRA	VII	V	TERCEIRA	
		VI			
		V	IV		
		IV			
		III	III		
		II	II		
		I	I		

> SETAS - 000026 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II
TABELAS DE VENCIMENTO

CARGO	CARGA HORÁRIA:		20 HORAS		40 HORAS	
	CLASSE	PADRÃO	01/09/2014	01/09/2015	01/09/2014	01/09/2015
ENFERMEIRO	ESPECIAL	IV	5.207,73	5.399,31	10.415,47	10.798,63
		III	5.029,87	5.230,21	10.059,75	10.460,42
		II	4.857,64	5.065,94	9.715,28	10.131,88
		I	4.690,86	4.906,36	9.381,72	9.812,72
	PRIMEIRA	IV	4.400,85	4.603,02	8.801,69	9.206,04
		III	4.291,41	4.501,73	8.582,83	9.003,47
		II	4.184,70	4.402,67	8.369,41	8.805,34
		I	4.080,65	4.305,79	8.161,30	8.611,58
			4.080,65	4.305,79	8.161,30	8.611,58
	SEGUNDA	V	3.904,93	4.120,38	7.809,85	8.240,75
		IV	3.807,83	4.029,71	7.615,65	8.059,41
		III	3.713,14	3.941,03	7.426,28	7.882,07
		II	3.620,81	3.854,31	7.241,62	7.708,62
		I	3.530,78	3.769,50	7.061,55	7.539,00
	TERCEIRA	V	3.378,73	3.607,17	6.757,47	7.214,35
		IV	3.294,72	3.527,80	6.589,44	7.055,60
		III	3.212,79	3.450,17	6.425,58	6.900,34
		II	3.132,90	3.374,25	6.265,81	6.748,50
		I	3.055,00	3.300,00	6.110,00	6.600,00

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Administração Pública
Gabinete do Secretário

GDF

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nº 023/2013 - GAB / SEAP

Brasília, 12 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência para, caso haja concordância, posterior envio à Câmara Legislativa, minuta de Projeto de Lei que reestrutura o cargo de Enfermeiro da carreira Enfermeiro do Distrito Federal.
2. Cabe mencionar o presente Projeto de Lei é proveniente de um amplo processo de negociações entre as entidades representativas dessa categoria com esta Secretaria de Estado.
3. Ressalte-se que o projeto em questão apresenta reestruturação da tabela de escalonamento vertical da carreira, estabelecendo 4(quatro) classes e 18(dezoito) padrões, objetivando estimular a capacitação contínua dos servidores, visto que há necessidade de apresentação de cursos para evolução na tabela.
4. Destaca-se ainda que, dando prosseguimento ao processo de valorização dos servidores, respeitada a nova estrutura apresentada, a presente Minuta de Projeto de Lei estabelece nova tabela de vencimentos, com aumento dos valores do vencimento básico.
5. Outrossim, convém consignar que os recursos necessários para a cobertura das despesas provenientes da proposta serão adequados, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser verificada pela Subsecretaria de Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, bem como pela Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda.
6. O impacto financeiro decorrente da presente medida será de 20,77 milhões para 2014, 49,34 milhões para 2015, 46,66 milhões para os anos subsequentes.
7. Por derradeiro, cabe destacar que todas as medidas apresentadas, direta ou indiretamente, trarão reflexos na qualidade dos serviços disponibilizados à população do Distrito Federal, pois estabelece uma estrutura de carreira mais elaborada e motivadora, e ainda, busca cumprir promessas de campanha de Vossa Excelência: a melhoria na qualidade dos serviços públicos no Distrito Federal.
8. Estes, Senhor Governador, são os motivos que me levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

WILMAR LACERDA
Secretário de Estado de Administração Pública

> SEAS - 000027 <

> SETAS - 000028 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Na forma prevista no art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO** o seguinte sobre a despesa prevista no Projeto de Lei, que reestrutura o cargo de Enfermeiro da carreira de Enfermeiros do Distrito Federal *e dá outras providências:*

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o próximo exercício e para os dois subsequentes é a seguinte:

Exercício	2014	2015	2016
Valores (R$)	20.775.644,21	49.340.674,83	46.664.359,53

Nota: As premissas e metodologia de cálculo utilizadas encontram-se anexas a esta Declaração.

b) há adequação orçamentária e financeira, devendo a despesa ser executada no programa de trabalho 28.846.0001.9099.0003 – Revisão Geral da Remuneração dos Servidores do Distrito Federal da proposta de Lei Orçamentária para 2014 e pela natureza da despesa 31.90.11.

c) o aumento é compatível com a revisão do Plano Plurianual para 2012-2015 (Lei nº 4.742, de 29/12/2011) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 (Lei nº 5.164, de 26/8/2013);

d) a exigência contida no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, repetida no art. 157, parágrafo único, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, está atendida no Anexo IV (Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos) da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 (Lei nº 5.164, de 26/8/2013);

e) os recursos necessários para o custeio da despesa a ser instituída são oriundos do Tesouro do Distrito Federal ou de outras fontes, na forma da programação prevista na Proposta de Lei Orçamentária Anual para 2014. A despesa não afeta as metas de resultados fiscais, e o aumento previsto no Projeto de Lei será compensado, oportunamente, na forma exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2013.

LUIZ ALBERTO CANDIDO DA SILVA

Ordenador de Despesa da SEAP/GDF

> SETAS - 000029 <

LIDO
Em, 12/12/13
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM
Nº 452/2013 – GAG

Brasília, 12 de Dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação da Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei que abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

A justificativa do Projeto de Lei encontra-se na Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, em anexo.

Solicito que a matéria seja tramitada em regime de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

AGNELO QUEIROZ
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

> SETAS - 000030 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº PL 1756 /2013

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito suplementar, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2012, referente à fonte 420, e pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURÁNCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							100.000
		ATIVIDADES							
06 181	6217 4031	**MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO**							**100.000**
06 181	6217 4031 0001	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO-SSP-DISTRITO FEDERAL	99						
		EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0		P	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SETAS - 000031

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
	6010	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE							75.000
		ATIVIDADES							
26 131	**6010 8505**	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**							**75.000**
26 131	6010 8505 0025	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - DFTRANS- PLANO PILOTO	1						
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0							
				F	3	91	0	420	75.000
TOTAL - FISCAL									75.000
TOTAL - GERAL									75.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

< 280000 - 59435 >

ANEXO III

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							100.000
		ATIVIDADES							
26 131	6216 8505	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**							**100.000**
26 131	6216 8505 0006	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DER- PLANO PILOTO	I						
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0							
				F	3	91	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (^^) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SETAS - 000030

> SETAS - 000034 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 65 /2013 – GAB/SEPLAN Brasília, 11 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei n° 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito suplementar, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

Os recursos necessários ao atendimento desta proposta decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotação do subtítulo - monitoramento por câmera de vídeo - da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF e pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2012, referente à fonte 420 do Fundo de Transporte Urbano do DF.

A alteração orçamentária intentada por este Projeto de Lei tem a finalidade de reforçar a dotação destinada a despesas com propaganda institucional do DER e do DFTRANS.

Insta observar que a proposta de alteração orçamentária segue por **Projeto de Lei Específico** por se tratar de despesas com publicidade e propaganda, nos termos do §2° do art. 17 da Lei n° 4.895, de 26/07/2012 - LDO 2013.

Conforme determina a LDO, seguem, em anexo, os créditos detalhados e o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Unidade envolvida.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						100.000
06.181.6217.4031		MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO						
Ref. 004435	0001	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO-SSP-DISTRITO FEDERAL						
		EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0						
			99	44.90.52	0	100	100.000	
								100.000
2013AC00540							TOTAL	100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SETAS - 0000353

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203	26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						75.000
26.131.6010.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 002656	0025	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - DFTRANS- PLANO PILOTO						
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0						
			1	33.91.39	0	420	75.000	
								75.000
2013AC00540							TOTAL	75.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SETAS 000036

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						100.000
26.131.6216.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 004777 0006 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DER- PLANO PILOTO						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0						
	1	33.91.39	0	100	100.000	
						*100.000
2013AC00540					TOTAL	100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(BP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000037 <

> SETAS - 000038 <

L I D O
Em 12 / 12 / 13
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM
Nº 453 /2013 – GAG

Brasília, 12 de Dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação da Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei que abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A justificativa do Projeto de Lei encontra-se na Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, em anexo.

Solicito que a matéria seja tramitada em regime de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

AGNELO QUEIROZ
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

> SETAS - 000039 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº PL 1757 /2013

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 59 e 63, da Lei 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1°, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento de Dispêndio da CEB Lajeado S/A, conforme anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR DISPÊNDIO - PROJETO DE LEI

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22209 CEB LAJEADO S/A

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							70.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 123	0001 9055	**TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS**							70.000
28 123	0001 9055 0001	TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS-DA CEB LAJEADO- PLANO PILOTO	1	D	3	0	0	1	70.000
TOTAL - DISPÊNDIO									70.000
TOTAL - GERAL									70.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

^ SETAS - 000040 ^

ANEXO II R$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22209 CEB LAJEADO S/A

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6004		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO							70.000
		PROJETOS							
25 126	6004 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							70.000
25 126	6004 1471 2549	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CEB LAJEADO- PLANO PILOTO	1						
				1	4	0	0	1	70.000
TOTAL - INVESTIMENTO									70.000
TOTAL - GERAL									70.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SETAS 000041
1

> SETAS - 000042 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 66 /2013 – GAB/SEPLAN Brasília, 11 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 59 e 63, da Lei n° 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil), em favor da empresa pública independente CEB Lajeado S/A.

Os recursos necessários ao atendimento desta proposta decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias proveniente do Orçamento de Dispêndio dessa Empresa.

A alteração orçamentária intentada por este Projeto de Lei tem a finalidade de reforçar a dotação do Orçamento de Investimento dessa Estatal para atender despesas com aquisição de equipamentos para modernização do sistema de informação.

Fundamenta-se a proposta de alteração orçamentária, por meio de projeto de lei, em razão dessa unidade orçamentária não dispor de limite suficiente para abrir crédito por decreto, conforme art. 8°, I, "a", da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012.

Conforme determina a LDO, seguem, em anexo, o crédito detalhado e o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Unidade envolvida.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário

ANEXO I

DESPESA

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR DISPÊNDIO - PROJETO DE LEI

ORÇAMENTO DISPÊNDIO

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº.

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190209/19209 22209 CEB LAJEADO S/A						70.000
28.123.0001.9055 TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS						
Ref. 001548 0001 TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS-DA CEB LAJEADO- PLANO PILOTO						
	1	33.00.00	0	1	70.000	
						70.000
2013AC00528					TOTAL	70.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SEFAS - 000043

ANEXO II

DESPESA

R$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	RBG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190209/19209 22209 CEB LAJEADO S/A						70.000
25.126.6004.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005204 2549 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CEB LAJEADO- PLANO PILOTO						
	1	44.00.00	0	1	70.000	
						70.000
2013AC00528					TOTAL	70.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SEFAS - 000044

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Consulta Execução Estatal

> SETAS - 000045 <

Exercício: 2013

PSIAC150

Unidade Orçamentária 22209 CEB LAJEADO S/A

Mês de Referência: 12 - Dezembro

Funcional Programática	GD	FR	Dotação Inicial	Alterações no Mês	Alteração até o Mês	Dotações Bloqueadas	Despesa Autorizada até o Mês	Executado no Mês	Executado até o Mês	Saldo Disponível
Esfera: 3 PT: 25.126.6004.1471.2549	44	51	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CEB LAJEADO-PLANO PILOTO										
Esfera: 4 PT: 25.122.6004.8502.7018	31	51	2.979.026,00	0,00	0,00	0,00	2.979.026,00	0,00	1.546.478,24	1.432.547,76
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DA CEB LAJEADO- PLANO PILOTO										
Esfera: 4 PT: 25.122.6004.8504.6996	33	51	124.884,00	0,00	0,00	0,00	124.884,00	0,00	64.052,61	60.831,39
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DA CEB LAJEADO-PLANO PILOTO										
Esfera: 4 PT: 25.122.6004.8517.7251	33	51	1.791.216,00	0,00	0,00	0,00	1.791.216,00	0,00	741.934,22	1.049.281,78
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DA CEB LAJEADO- PLANO PILOTO										
Esfera: 4 PT: 25.126.6004.2557.2599	33	51	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	8.044,39	21.955,61
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CEB LAJEADO- PLANO PILOTO										
Esfera: 4 PT: 25.131.6004.8505.8716	33	51	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	72.573,60	17.426,40
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - CEB LAJEADO-PLANO PILOTO										
Esfera: 4 PT: 25.752.6209.6063.0001	33	51	52.390.782,00	0,00	13.000.000,00	0,00	39.390.782,00	0,00	31.988.436,30	7.402.345,70
ENCARGOS DE ARRENDAMENTO DE USINA DA CEB LAJEADO-- PLANO PILOTO										
Esfera: 4 PT: 25.752.6209.6064.0001	33	51	15.600.000,00	0,00	0,00	0,00	15.600.000,00	0,00	9.910.377,28	5.689.622,72
ENCARGOS DE USO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO-- PLANO PILOTO										
Esfera: 4 PT: 28.123.0001.9055.0001	33	51	10.560.000,00	0,00	0,00	190.000,00-	10.370.000,00	0,00	2.628.766,43	7.741.233,57
TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS-DA CEB LAJEADO- PLANO PILOTO										

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Consulta Execução Estatal

> SETAS - 000046 <

Exercício: 2013

PSIAC150

Unidade Orçamentária 22209 CEB LAJEADO S/A

Mês de Referência: 12 - Dezembro

Funcional Programática	GD	FR	Dotação Inicial	Alterações no Mês	Alteração até o Mês	Dotações Bloqueadas	Despesa Autorizada até o Mês	Executado no Mês	Executado até o Mês	Saldo Disponível
Esfera: 4 PT: 28.846.0001.9050.0080 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DA CEB LAJEADO- PLANO PILOTO	33	51	1.586.892,00	0,00	13.000.000,00	0,00	14.586.892,00	0,00	10.228.089,42	4.358.802,58
Esfera: 4 PT: 28.846.0001.9054.0001 ENCARGOS EXTRA OPERACIONAIS-DA CEB LAJEADO- PLANO PILOTO	33	51	49.251.745,00	0,00	0,00	0,00	49.251.745,00	0,00	34.173.392,23	15.078.352,77
TOTAL			134.434.545,00	0,00	0,00	190.000,00-	134.244.545,00	0,00	91.362.144,72	42.882.400,28
INVESTIMENTOS			30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
DISPÊNDIOS			134.404.545,00	0,00	0,00	190.000,00-	134.214.545,00	0,00	91.362.144,72	42.852.400,28

> SETAS - 000047 <

LIDO
Em: 12/12/13
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM
Nº 454 /2013-GAG Brasília, 12 de Dezembro de 2013.

PROC 51 /2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para solicitar que seja aditada à Mensagem 412/2013, para a devida homologação, o Convênio ICMS 116/13, de 10 de outubro de 2013, que prorroga, até 31 de dezembro de 2014, as disposições do convênio ICMS 38/12, que *concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista.*

Atenciosamente,

AGNELO QUEIROZ
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

> SETAS - 000048 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CONVÊNIO ICMS 116, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

- **Publicado no DOU de 18.10.13, pelo Despacho 213/13.**
- **Retificação no DOU de 25.10.13.**
- **Ratificação Nacional no DOU de 07.11.13, pelo Ato Declaratório 20/13.**

Prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 151ª reunião ordinária, realizada em Fortaleza, CE, no dia 11 de outubro de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte:

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Ficam prorrogadas até 31 de julho de 2014 as disposições contidas nos convênios a seguir indicados:

I - Convênio ICMS 26/09, de 3 de abril de 2009, que estabelece disciplina em relação às operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia, por empresa nacional da indústria aeronáutica, por estabelecimento de rede de comercialização de produtos aeronáuticos, por oficina reparadora ou de conserto e manutenção de aeronaves;

II - Convênio ICMS 76/09, de 3 de julho de 2009, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito presumido do ICMS na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, com requisito de Memória de Fita- detalhe - MFD para fins de substituição de equipamento sem requisito de MFD;

III - Convênio ICMS 147/12, de 17 de dezembro de 2012, que autoriza o Estado do Acre a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeiras, decorrentes de doação efetuada pela Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE no âmbito do Programa Eletrobrás na Comunidade.

Cláusula segunda Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2014 as disposições contidas nos convênios a seguir indicados:

I - Convênio ICMS 38/12, de 30 de março de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista;

II - Convênio ICMS 95/12, de 28 de setembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de veículos militares, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

III - Convênio ICMS 30/13, de 11 de abril de 2013, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS incidente na importação de tesseras para mosaico, realizadas pelo Santuário Nacional de Nossa Senhora da Conceição Aparecida;

IV - Convênio ICMS 58/13, de 26 de julho de 2013, que autoriza o Estado do Acre, Bahia, Ceará, Paraíba, Rondônia e o Distrito Federal a conceder crédito outorgado de ICMS às empresas que utilizem mão-de-obra carcerária e de egressos do sistema prisional;

Cláusula terceira Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2015 as disposições contidas nos convênios a seguir indicados:

> SETAS - 000049 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

I - Convênio ICMS 105/07, de 13 de agosto de 2007, que isenta do ICMS o fornecimento de alimentação e a comercialização de comidas, bebidas, objetos artesanais e produtos típicos dos Estados e outras mercadorias, efetuada por entidades beneficentes, representações dos Estados ou entidades diplomáticas, na Festa dos Estados de 2007 a 2010, no Distrito Federal;

II - Convênio ICMS 63/08, de 4 de julho de 2008, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas saídas que especifica promovidas pela Associação Saúde Criança Renascer;

III - Convênio ICMS 56/12, de 22 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição de crédito presumido em substituição aos estornos de débitos decorrentes das prestações de serviços de telecomunicações;

IV - Convênio ICMS 127/12, de 17 de dezembro de 2012, que autoriza o Estado de Pernambuco e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações internas de remessa de suínos para abate;

V - Convênio ICMS 1/13, de 6 de fevereiro de 2013, que autoriza os Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo a concederem isenção do ICMS em operações com obras de arte da Feira Internacional de Arte do Rio de Janeiro (ArtRio) e da Feira Internacional de Arte de São Paulo (SP Arte), respectivamente.

Cláusula quarta Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2017, as disposições contidas no Convênio ICMS 85/04, 24 de setembro de 2004, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder crédito presumido para a execução do Programa Luz para Todos.

Cláusula quinta Este convênio entra em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional.

RETIFICAÇÃO

- **Publicada no DOU de 25.10.13.**

No Despacho 213/13, de 17 de outubro de 2013, publicado no DOU de 18 de outubro de 2013, Seção 1, página 38,

onde se lê:

"CONVÊNIO ICMS 115, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.",

leia-se:

"CONVÊNIO ICMS 116, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.".

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

> SETAS - 000050 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda
Gabinete do Secretário

GDF

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 111/2013 – GAB/SEF

Brasília, 10 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de homologação do **inciso I da cláusula segunda do Convênio ICMS 116/13, de 10 de outubro de 2013**, que prorroga até 31 de dezembro de 2014 as disposições do Convênio ICMS 38/12, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista.

Devo aqui salientar que o Convênio ICMS 116/13, no que diz respeito ao conteúdo material, foi objeto de amplas discussões técnicas pelos representantes dos Estados e do Distrito Federal, sendo finalmente aprovado em reuniões do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

Esclareço, por oportuno, que o referido Convênio está sendo submetido àquela Casa Legislativa por força do disposto nos artigos 131, I, e 135, § 6º, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF. Dessa forma, a eficácia a ser conferida pela douta Câmara Legislativa é imprescindível para que as disposições do Convênio em questão passem a integrar a Legislação do Distrito Federal.

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF-DF
SBN Q. 2 Bl. A, Ed. V. do Rio Doce, 13º Andar, CEP 70.040-909 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3312-8114

ASSESSORIA JURÍDICA SEF

> SETAS - 000051 <

Cumpre ressaltar que resta atendida a exigência contida no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o benefício fiscal previsto no referido Convênio **foi mensurado e está incluído** no demonstrativo da projeção da renúncia do ICMS constante da Lei nº 5.164, 26 de agosto de 2013 - LDO/2014, conforme quadro abaixo:

Convênio ICMS/CONFAZ 38/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 130	**2014**	**2015**	**2016**
	R$ 1.962.051	R$ 2.062.238	R$ 2.161.520

Fonte: Lei nº 5.164/2013 (LDO/2014).

Finalmente, ante os elementos motivadores ora expostos, recomenda-se a tramitação em regime de **urgência**, na forma do § 1º do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos do mais elevado respeito e consideração.

Respeitosamente,

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF-DF
SBN Q. 2 Bl. A, Ed. V. do Rio Doce, 13º Andar, CEP 70.040-909 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3312-8114

ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA SEF

> SETAS - 000052 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Suplemento ao nº 179 BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2013 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1		

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.164, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, compreendendo:

I – as prioridades e as metas da administração pública;

II – a organização e a estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais e específicas para elaboração dos orçamentos;

IV – as disposições relativas a despesas com pessoal e encargos sociais;

V – as diretrizes para as alterações e a execução do orçamento;

VI – a política de aplicação do agente financeiro oficial de fomento;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII – as disposições sobre a política tarifária;

IX – as disposições finais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual;

II – ampliar a capacidade do Estado de prover ou garantir o provimento de bens e serviços à população do Distrito Federal.

§ 2º A elaboração, a fiscalização e o controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2014, bem como a aprovação e a execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Distrito Federal, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

I – manter o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade por meio eletrônico, com atualização mensal em sítio próprio;

III – eliminar fragilidades institucionais que comprometam a implementação dos programas;

IV – obedecer à diretriz de redução das desigualdades regionais;

V – obedecer à diretriz de redução das desigualdades de gênero e étnico-raciais;

VI – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo II – Metas Fiscais desta Lei;

VII – assegurar os recursos necessários à execução das despesas discriminadas no Anexo X – Despesas Obrigatórias de Caráter Constitucional ou Legal desta Lei.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º A programação da despesa constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 deve ser compatível com o Plano Plurianual para o período 2012-2015 e conter as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I – Metas e Prioridades desta Lei.

§ 1º As metas e as prioridades identificadas no anexo referido no caput devem ter precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária anual, não se constituindo em limite máximo à programação das despesas.

§ 2º O Poder Executivo deve identificar, no projeto de lei orçamentária anual – Anexo XXII – Detalhamento dos Créditos Orçamentários, a que se refere o art. 8º, XXII, desta Lei, os subtítulos priorizados constantes do anexo citado no caput.

§ 3º No Anexo I – Metas e Prioridades fica dispensada a inserção das despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal e daquelas relativas a projetos em andamento e a ações de conservação do patrimônio público, em observância ao disposto nos arts. 9º, § 2º, e 45, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º As metas fiscais estabelecidas nesta Lei podem ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

Art. 6º A lei orçamentária anual e seus créditos adicionais somente podem incluir projetos e subtítulos de projetos novos se contemplados:

I – prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei;

II – projetos e subtítulos em andamento;

III – despesas com a conservação do patrimônio público;

IV – despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal;

V – (VETADO)

VI – (VETADO)

VII – (VETADO)

VIII – (VETADO)

§ 1º Para efeito do disposto no art. 45 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, as informações relativas aos projetos em andamento e às ações de conservação do patrimônio público integrarão o projeto de lei orçamentária anual, na forma de anexos, e os subtítulos correspondentes são devidamente identificados no subtítulo constante do Anexo XXII – Detalhamento dos Créditos Orçamentários.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso II, são considerados projetos em andamento aqueles cujos subtítulos possuem uma ou mais etapas cadastradas no Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG, com previsão de término que ultrapasse o exercício de 2013 e que já tenham sido iniciadas até o encerramento do período de atualizações do terceiro bimestre, incluindo-se aquelas cujo estágio se encontra na situação paralisada, nos casos em que a causa da paralisação não impeça a retomada e a continuidade de sua execução no exercício seguinte.

Art. 7º O Poder Executivo deve encaminhar à Câmara Legislativa do Distrito Federal e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, até trinta dias antes do término dos lançamentos das propostas das unidades orçamentárias para o exercício de 2014, os estudos e as estimativas da receita para os exercícios subsequentes, inclusive da receita corrente líquida, com as respectivas memórias de cálculo, contendo as séries históricas utilizadas, a preços reais e nominais, em meio magnético e em formato compatível com banco de dados, editores de texto e planilhas de cálculo.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 deve ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Legislativa, até o dia 15 de setembro de 2013, e será constituído do texto da Lei e dos seguintes anexos:

I – Anexo I – Demonstrativo da Evolução da Receita do Tesouro e de Outras Fontes, evidenciando seu comportamento nos últimos três anos, segundo as categorias econômicas;

II – Anexo II – Demonstrativo da Evolução da Despesa do Tesouro e de Outras Fontes, evidenciando seu comportamento nos últimos três anos, segundo as categorias econômicas e os grupos de despesa;

III – Anexo III – Resumo Geral da Receita, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – Anexo IV – Demonstrativo Geral da Receita, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

> SETAS – 000053 <

ANEXO X

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a) R$ milhares

RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.246.040	1.344.683	1.543.198
RECEITAS CORRENTES	1.246.040	1.344.683	1.543.198
Receita de Contribuições dos Segurados	1.059.294	1.121.881	1.216.754
Pessoal Civil	886.970	930.793	1.042.273
Pessoal Militar	172.324	191.088	174.481
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	40.283	80.556	182.580
Receita de Serviços	-	-	0
Outras Receitas Correntes	146.463	142.246	143.864
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	146.348	142.211	143.757
Demais Receitas Correntes	115	35	107
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	121.487	191.397	238.736
RECEITAS CORRENTES	121.487	191.397	238.736
Receita de Contribuições	121.487	191.396	238.424
Patronal	121.487	191.396	238.424
Pessoal Civil	121.487	191.396	238.424
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	1	312
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.367.527	1.536.080	1.781.934

DESPESAS	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
PESSOAL CIVIL	1.152.092	1.313.688	1.452.405
Aposentadorias	897.979	973.736	1.092.577
Pensões	236.448	328.495	354.167
Outras Despesas Previdenciárias	17.665	11.457	5.660
PESSOAL MILITAR	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	1.152.092	1.313.688	1.452.405
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	215.435	222.392	329.529

ANEXO XI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2016

(Art. 4º, §2º, V, da LRF)

METODOLOGIA

Com vistas a atender no disposto no art. 4º, §2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e subsidiar a elaboração do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, este estudo apresenta a projeção da renúncia das receitas de origem tributária do Distrito Federal, administradas pela Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, para os exercícios de 2014 a 2016, utilizando-se a seguinte metodologia:

1. Inicialmente, foi realizado o levantamento do quadro legal dos benefícios tributários classificados pela Coordenação de Tributação da Subsecretaria da Receita como renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). A partir destes dados e com base na observação de períodos anteriores, considerou-se a manutenção e prorrogação da totalidade das leis e convênios ICMS/CONFAZ que concedem os atuais benefícios fiscais, por todo o período do próximo plano plurianual (2012-2015).

2. Para os itens com registro de fruição no exercício de 2012, a projeção da renúncia de receita para 2014 a 2016 consistiu na atualização monetária dos valores realizados em 2012.

3. Para os itens cuja apuração de realização é efetivada indiretamente por meio de estimativas, bem como para a reserva com vistas à implementação de renúncias não previstas a serem concedidas de acordo com a LC nº 24/75, a atualização partiu dos valores já previstos no PLOA/2013.

4. Para os benefícios sem registro de fruição ou estimativa para 2012, os valores foram estimados a partir de informações dos cadastros de contribuintes da Secretaria de Estado de Fazenda, assim como por consultas a outros órgãos públicos e entidades de Direito Privado.

5. Na impossibilidade da coleta das informações cadastrais ou por consulta, ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição (realização igual a zero), a estimativa considerada corresponde ao menor valor realizado em 2012 para tributo de mesma natureza, atualizado monetariamente (ICMS = R$ 13.809,00; IPVA = R$ 2.165,00; IPTU e ITBI = R$ 81.498,00).

6. A atualização monetária referida nos itens anteriores se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do INPC/IBGE para os exercícios de 2014 a 2016[1].

INPC/IBGE – ÍNDICES MÉDIOS ACUMULADOS

Ano Base	2013	2014	2015	2016
2012	1,06354	1,11606	1,17305	1,22952

A utilização dos valores da renúncia ocorrida para projeção da renúncia futura justifica-se pela expectativa de que parte dos benefícios atualmente vigentes ainda estará em vigor nos exercícios seguintes, assim como pela contribuição que uma série histórica oferece na modelagem do comportamento de uma variável.

Assim, consideraram-se os benefícios concedidos e registrados pelas unidades da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda ao longo de 2012, por meio de Atos Declaratórios, Despachos de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.

RESULTADOS

Os valores previstos para os benefícios no âmbito do ICMS, ISS, IPVA, IPTU, ITBI, ITCD, TLP, Multas e Juros e Dívida Ativa encontram-se nos demonstrativos anexos, classificados por natureza (isenção, redução de base de cálculo, anistia, crédito presumido e remissão), com breve descrição e fundamento legal.

Assim, a projeção da renúncia totalizou R$ 2.462,0 milhões para 2014, R$ 2.187,3 milhões para 2015 e R$ 1.948,4 milhões para 2016, conforme tabela a seguir:

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA – 2014 a 2016

Valores correntes em R$ 1,00

CONSOLIDADO			
TRIBUTO	2014	2015	2016
ICMS	2.124.795.844	1.956.599.452	1.714.098.507
ISS	44.343.470	37.187.656	38.977.967
IPVA	24.070.691	25.288.772	26.506.240
IPTU	78.093.584	70.130.930	73.507.216
ITBI	123.671.521	60.573.454	63.489.618
ITCD	32.675.513	12.167.570	12.753.349
TLP	10.036.419	9.946.834	10.425.701
Multas e juros	24.355.444	15.460.034	8.646.882
Dívida Ativa	10.568	-	-
TOTAL	2.462.053.055	2.187.354.703	1.948.405.480

[1] Conforme Relatório Focus do dia 22/03/2013, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico>, os percentuais considerados foram: 5,70% para 2013, 5,21% para 2014, 5,02% para 2015 e 5,04% para 2016.

> SETAS - 000054 <

Isenção	No desembaraço aduaneiro de bens importados, destinados à implantação de projeto de saneamento básico pela Companhia de Água e Esgoto de Brasília-CAESB, como resultado de concorrência internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 42/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 71	13.809	14.514	15.213
	As operações interestaduais de transferências de bens de ativo fixo e de uso e consumo realizadas pelas empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 74	107.669	113.167	118.615
	As operações e prestações relacionadas promovidas pelo executor do Projeto Gasoduto Brasil Bolívia.	Convênio ICMS/CONFAZ 68/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 78	13.809	14.514	15.213
	Aquisição de veículo automotor por taxista	Convênio ICMS/CONFAZ 38/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 93	1.023.247	1.075.496	1.127.273
	Operações com produtos e equipamentos utilizados em diagnósticos em imunohematologia, sorologia e coagulação, destinados a órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como suas autarquias e fundações.	Convênio ICMS/CONFAZ 84/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 94	215.564	226.571	237.479
	As operações de bens do ativo imobilizado, relativamente ao diferencial de alíquotas, na aquisição interestadual pela EMBRAPA de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo; bem como a remessa de animais para a Empresa.	Convênio ICMS/CONFAZ 47/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 98	293.826	308.829	323.697
	Operações e prestações de saídas de mercadorias, doadas a entidades da administração indireta da União e do Distrito Federal ou às entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca nacionalmente reconhecida, na área de abrangência da SUDENE.	Convênio ICMS/CONFAZ 57/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 99	16.284	17.116	17.940
	A doação de microcomputador usado (semi-novo) para associações destinadas a portadores de deficiência e comunidades carentes, efetuadas diretamente pelos fabricantes ou suas filiais.	Convênio ICMS/CONFAZ 43/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 107	13.809	14.514	15.213

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R$ 1,00) - PLDO 2014

	CAPITULAÇÃO LEGAL		2014	2015	2016
Isenção	Operação de saída decorrente de doações de material de consumo, equipamentos e outros bens móveis, efetuadas pela EMBRATEL, para associações destinadas a portadores de deficiência física, comunidades carentes, órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, bem como fundações de direito público, autarquias e corporações mantidas pelo poder público.	Convênio ICMS/CONFAZ 15/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 108	381.088	400.545	419.828
	As saídas de bolas de aço forjadas e fundidas de estabelecimentos industriais localizados no Distrito Federal, com destino a empresas exportadoras de de minérios e importadoras das citadas mercadorias pelo regime de "drew back".	Convênio ICMS/CONFAZ 33/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 111	13.809	14.514	15.213
	A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010/90.	Convênio ICMS/CONFAZ 93/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 113	13.809	14.514	15.213
	As operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	Convênio ICMS/CONFAZ 87/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 121	62.987.355	66.203.651	69.390.868
	As saídas de mercadorias, em decorrência das doações, nas operações internas e interestaduais destinadas ao atendimento do Programa intitulado Fome Zero.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/03, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 124	612.974	644.274	675.291
	Saídas de Mercadorias na "Festa dos Estados"	Convênio ICMS/CONFAZ 105/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 129	13.809	14.514	15.213
	Aquisição de veículo automotor por portador de deficiência física	Convênio ICMS/CONFAZ 38/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 130	1.982.051	2.062.238	2.161.520
	A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010/90, realizada pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília.	Convênio ICMS/CONFAZ 51/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 131	190.058	199.763	209.380
	Saídas referentes ao evento denominado "Mc Dia Feliz"	Convênio ICMS/CONFAZ 84/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 132	115.893	121.811	127.675
	As saídas internas a pessoa física, consumidor final de produtos farmacêuticos, promovidas pelas farmácias que façam parte do Programa Farmácia Popular do Brasil.	Convênio ICMS/CONFAZ 81/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 136	57.235	60.158	63.054

> SETAS - 000075 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 455 /2013-GAG

Brasília, 12 de Dezembro de 2013.

LIDO
Em, 12/12/13
Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que *reestrutura o cargo de Especialista em Saúde da carreira Assistência Pública á Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.*

A justificação para a apreciação do Projeto de Lei ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Administração Pública.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

AGNELO QUEIROZ
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 12/12/13 às 21h
Assinatura Matrícula

> SETAS - 000056 <

GOVERNO DO DISTRITO

PL 1761 /2013

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Poder Executivo)

Reestrutura a tabela de vencimentos do cargo de Especialista em Saúde da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A tabela de escalonamento vertical do cargo de Especialista em Saúde da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal fica reestruturada, a partir de 1º de setembro de 2014, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os valores dos vencimentos do cargo de Especialista em Saúde da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal ficam estabelecidos na forma do Anexo II desta Lei, observadas as respectivas datas de vigência.

Art. 3º Os servidores do cargo de Especialista em Saúde da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, a partir de 1º de setembro de 2014, deixam de perceber a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA, instituída pela Lei nº 3.320, de 18 de fevereiro de 2004.

Art. 4º Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados ao cargo de Especialista em Saúde da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, cujos proventos tenham paridade com os servidores ativos.

Art. 5º Nenhuma redução de remuneração ou de proventos poderá resultar da aplicação desta Lei, sendo assegurada, na forma de VPNI, a parcela correspondente à diferença eventualmente obtida, a qual será atualizada exclusivamente pelos índices gerais de reajuste dos servidores públicos distritais.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

> SETAS - 000057 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
ESPECIALISTA EM SAÚDE	ESPECIAL	V	IV	ESPECIAL	ESPECIALISTA EM SAÚDE
		IV	III		
		III	II		
		II	II		
		I			
	PRIMEIRA	VI	IV	PRIMEIRA	
		V	III		
		IV	II		
		III	I		
		II			
		I			
	SEGUNDA	VII	V	SEGUNDA	
		VI	IV		
		V	III		
		IV	II		
		III	I		
		II			
		I			
	TERCEIRA	VII	V	TERCEIRA	
		VI			
		V	IV		
		IV			
		III	III		
		II	II		
		I	I		

> SETAS - 000058 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II
TABELAS DE VENCIMENTO

CARGO	CARGA HORÁRIA:		20 HORAS		40 HORAS	
	CLASSE	PADRÃO	01/09/2014	01/09/2015	01/09/2014	01/09/2015
ESPECIALISTA EM SAÚDE	ESPECIAL	IV	5.207,73	5.399,31	10.415,47	10.798,63
		III	5.029,87	5.230,21	10.059,75	10.460,42
		II	4.857,64	5.065,94	9.715,28	10.131,88
		I	4.690,86	4.906,36	9.381,72	9.812,72
	PRIMEIRA	IV	4.400,85	4.603,02	8.801,69	9.206,04
		III	4.291,41	4.501,73	8.582,83	9.003,47
		II	4.184,70	4.402,67	8.369,41	8.805,34
		I	4.080,65	4.305,79	8.161,30	8.611,58
	SEGUNDA	V	3.904,93	4.120,38	7.809,85	8.240,75
		IV	3.807,83	4.029,71	7.615,65	8.059,41
		III	3.713,14	3.941,03	7.426,28	7.882,07
		II	3.620,81	3.854,31	7.241,62	7.708,62
		I	3.530,78	3.769,50	7.061,55	7.539,00
	TERCEIRA	V	3.378,73	3.607,17	6.757,47	7.214,35
		IV	3.294,72	3.527,80	6.589,44	7.055,60
		III	3.212,79	3.450,17	6.425,58	6.900,34
		II	3.132,90	3.374,25	6.265,81	6.748,50
		I	3.055,00	3.300,00	6.110,00	6.600,00

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Administração Pública
Gabinete do Secretário

GDF

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nº024/2013 - GAB / SEAP

Brasília, 12 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência para, caso haja concordância, posterior envio à Câmara Legislativa, minuta de Projeto de Lei que reestrutura o cargo de Especialista em Saúde da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal.
2. Cabe mencionar o presente Projeto de Lei é proveniente de um amplo processo de negociações entre as entidades representativas dessa categoria com esta Secretaria de Estado.
3. Ressalte-se que o projeto em questão apresenta reestruturação da tabela de escalonamento vertical da carreira, estabelecendo 4(quatro) classes e 18(dezoito) padrões, objetivando estimular a capacitação contínua dos servidores, visto que há necessidade de apresentação de cursos para evolução na tabela.
4. Destaca-se ainda que, dando prosseguimento ao processo de valorização dos servidores, respeitada a nova estrutura apresentada, a presente Minuta de Projeto de Lei estabelece nova tabela de vencimentos, com aumento dos valores do vencimento básico.
5. Ademais, os servidores atingidos por esta proposta deixam de perceber a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA, instituída pela Lei nº 3.320/2004.
6. Outrossim, convém consignar que os recursos necessários para a cobertura das despesas provenientes da proposta serão adequados, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser verificada pela Subsecretaria de Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, bem como pela Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda.
7. O impacto financeiro decorrente da presente medida será de 16,71 milhões para 2014, 40,80 milhões para 2015, 39,30 milhões para os anos subsequentes.
8. Por derradeiro, cabe destacar que todas as medidas apresentadas, direta ou indiretamente, trarão reflexos na qualidade dos serviços disponibilizados à população do Distrito Federal, pois estabelece uma estrutura de carreira mais elaborada e motivadora, e ainda, busca cumprir promessas de campanha de Vossa Excelência: a melhoria na qualidade dos serviços públicos no Distrito Federal.
9. Estes, Senhor Governador, são os motivos que me levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

WILMAR LACERDA
Secretário de Estado de Administração Pública

> SETAS - 000059 <

Secretaria de Estado de Administração Pública.
Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar, CEP 70075-900 - Brasília/DF.

> SETAS - 000060 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Na forma prevista no art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO** o seguinte sobre a despesa prevista no Projeto de Lei, que reestrutura o cargo de Especialista em Saúde da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal *e dá outras providências:*

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o próximo exercício e para os dois subsequentes é a seguinte:

Exercício	2014	2015	2016
Valores (R$)	16.717.121,84	40.805.370,98	39.299.756,39

Nota: As premissas e metodologia de cálculo utilizadas encontram-se anexas a esta Declaração.

b) há adequação orçamentária e financeira, devendo a despesa ser executada no programa de trabalho 28.846.0001.9099.0003 – Revisão Geral da Remuneração dos Servidores do Distrito Federal da proposta de Lei Orçamentária para 2014 e pela natureza da despesa 31.90.11.

c) o aumento é compatível com a revisão do Plano Plurianual para 2012-2015 (Lei nº 4.742, de 29/12/2011) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 (Lei nº 5.164, de 26/8/2013);

d) a exigência contida no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, repetida no art. 157, parágrafo único, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, está atendida no Anexo IV (Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos) da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 (Lei nº 5.164, de 26/8/2013);

e) os recursos necessários para o custeio da despesa a ser instituída são oriundos do Tesouro do Distrito Federal ou de outras fontes, na forma da programação prevista na Proposta de Lei Orçamentária Anual para 2014. A despesa não afeta as metas de resultados fiscais, e o aumento previsto no Projeto de Lei será compensado, oportunamente, na forma exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2013.

LUIZ ALBERTO CANDIDO DA SILVA

Ordenador de Despesa da SEAP/GDF

> SETAS – 000061 <

LIDO
Em 12/12/13
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA – PEN

PROJETO DE LEI Nº DE DE 2013
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)

PL 1758 /2013

Declara a Casa do Cantador de Ceilândia Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica a Casa do Cantador, localizada na QNN 32, Área Especial "G", na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, declarada patrimônio cultural material do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar a Casa do Cantador de Ceilândia patrimônio cultural do Distrito Federal, a qual foi criada em 1986 e arquitetada por Oscar Niemeyer. A Casa conta com um teatro de arena, uma cantina, três salas administrativas no térreo e vários cômodos no 1º andar utilizados por repentistas que passam por Brasília em visitas ou temporadas para trabalhos.

Segundo a Wikipédia, a Casa do cantador foi Inaugurada em 9 de novembro de 1986, sendo a sede de manifestações culturais, a exemplo dos Festivais Nacionais de Cantadores Repentistas e Poetas Cordelistas que acontecem há mais de 22 anos no local. Nestes eventos a Casa abriga diversas manifestações de cunho popular do Distrito Federal.

O tombamento proposta para a Casa do Cantador fará com que ela se perenize para a população brasiliense, bem como para os artistas populares nordestinos, para a cultura nordestina, além de valorizar uma das mais importantes criação do genial Oscar Niemeyer no território do Distrito Federal.

Informamos que 04 (quatro) projetos de inciativa parlamentar, tratando da declaração de patrimônio cultural, foram aprovados e sancionados pelo Governador, os quais foram convertidos nas Leis nº 609/93, 944/95, 1.426/97 e 4.759/2012.

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5, 2º Andar, Gabinete 02 – CEP 70094-902 — Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8021/8022

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 11/12/13 às 1-3
Assinatura Matrícula

> SETAS - 000062 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA – PEN

Ressaltamos que do ponto de vista legal, a presente matéria se enquadra entre aquelas cujo trato é assunto de interesse local, ou seja, do Município, e não podemos nos esquecer que ao Distrito Federal são atribuídas constitucionalmente as competências legislativas pertinentes a Estados e Municípios, conforme previsto nos arts. 30, I e 32, § 1º da nossa Carta Magna, *verbis*:

> *"Art. 30. Compete aos Municípios:*
> *I - legislar sobre assuntos de interesse local;*
> *(....)*
> *Art. 32. (....)*
> *§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios."*

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....

Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

> SETAS - 000063 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada CELINA LEÃO - PDT

LIDO
Em, 12/12/13
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 1759 /2013

(Deputada Celina Leão)

Estabelece regras para garantir vagas aos alunos já matriculados nas escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As escolas públicas e privadas do Distrito Federal devem garantir vagas, para o ano letivo subsequente, aos alunos que já estão cursando o ensino na respectiva escola.

§ 1º A nova matrícula deve ser realizada até o dia trinta e um de dezembro de cada ano.

§ 2º A garantia prevista no caput deste artigo estende-se ao turno que o aluno está matriculado.

Art. 2º A não observância das regras estatuídas nesta Lei ensejará multa à escola no valor correspondente a dez salários mínimos, por cada vaga não garantida.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 12/12/13 às 19:20
Assinatura matrícula

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto busca garantir vaga nas escolas públicas e privadas nas quais os alunos já estão cursando o ensino até o dia 31 de dezembro de cada ano, de forma a dar segurança e estabilidade ao futuro da educação de nossas crianças.

> SETAS - 000064 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada CELINA LEÃO - PDT

A nossa Carta Magna dispõe que:

"Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

A Lei de Diretrizes e Bases, mais conhecida como LDB, que foi escrita com base na Constituição brasileira, também garante que toda criança tem direito a estudar.

Geralmente todos os anos neste período das matrículas e rematrículas as escolares particulares de todo o Brasil, fazem uma pressão colossal aos pais e responsáveis dos alunos que já estudam nestas instituições educacionais para efetuarem as matriculas dos filhos, o que pode tornar um pesadelo para os pais, que devido ao tempo exíguo para a renovação da matrícula, não podem avaliar se manterão os filhos naquela escola ou se vão para uma nova escola.

Busca-se ainda com esta proposição evitar desgastes e transtornos aos pais e responsáveis e ao mesmo tempo garantir que os alunos terão suas vagas asseguradas para cursarem o ensino no ano letivo seguinte, podendo ter a opção de escolher a escola mais adequada par seus filhos sem serem pressionados devido ao reduzido tempo para a renovação das matrículas.

Diante do exposto, solicito a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões,

Deputada CELINA LEÃO

> SETAS - 000045 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada CEL[illegible] PDT

PL 1760 /2013

PROJETO DE LEI Nº

(Deputada Celina Leão)

LIDO
Em 12/12/13
Assessoria de Plenário

Estabelece regras para a utilização das faixas exclusivas de ônibus pelos demais veículos e dá outras providências

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As faixas de rolamento, de uso exclusivo dos veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e demais autorizados, pode ser utilizadas por outros veículos, desde que observadas as seguintes regras:

I – elaboração de estudo prévio de viabilidade de órgão competente, específico para cada via;

II – horários que não coincidam como o fluxo intenso de veículos;

III – placas informativas ao longo das vias públicas, sobre a utilização das faixas exclusivas pelos demais veículos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 12/12/13 às 18:20
Assinatura Matrícula

JUSTIFICATIVA

É notório que o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 setembro de 1997, prevê a possibilidade de utilização de faixas especiais pelos veículos lentos, senão vejamos:

"Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:

IV - quando uma pista de rolamento comportar várias faixas de circulação no mesmo sentido, são as da direita destinadas ao deslocamento dos veículos mais lentos e de maior porte, **quando não houver faixa especial** a eles destinada, e as da esquerda, destinadas à ultrapassagem e ao deslocamento dos veículos de maior velocidade;"

Inclusive o Código de Transito estabelece punições para quem transita nas faixas destinadas a circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, vejamos:

Art. 184. Transitar com o veículo:
I - **na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo**, exceto para cesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita:
Infração - leve;
Penalidade - multa;
II - **na faixa ou pista da esquerda regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo**:
Infração - grave;
Penalidade - multa.

Entretanto a competência para a gestão do transporte coletivo urbano é de interesse local, ou seja, competência privativa dos Municípios, inclusive a sinalização e utilização das vias urbanas.

Devemos ressaltar que a Constituição da República confere poderes ao Distrito Federal para dispor sobre a matéria objeto desta proposição, conforme apregoado em seus artigos 30 e 32, assim dispostos:

"Art. 30. Compete aos Municípios:
...

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, **incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;**

.....

....

"Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º - **Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.**

Neste diapasão, nossa Lei Orgânica do Distrito Federal prevê em seu art.15, que a competência privativa do DF de disciplinar o trânsito local e sinalizar as vias urbanas, conforme segue:

"Art. 15. Compete privativamente ao Distrito Federal:

...

VI – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços de interesse local, **incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial**;

...

XXI – dispor sobre a **utilização de vias** e logradouros públicos;

XXII - disciplinar o **trânsito local**, sinalizando as vias urbanas e estradas do Distrito Federal;"

A medida ora apresentada vai ao encontro dos anseios dos condutores de **veículos não autorizados a utilizar as faixas especiais**, que, mesmo fora dos horários de fluxo contínuo, vêem-se impedidos de utilizar tais faixas.

> SETAS - 000068 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada CELINA LEÃO - PDT

O Projeto ainda tem por objetivo melhorar o fluxo do trânsito nas avenidas do Distrito Federal, proporcionando maior agilidade para os veículos de passageiros e também reduzindo os acidentes de trânsito.

Em notícias veiculadas na mídia local, verificamos que os usuários das vias do Distrito Federal relatam que poucos ônibus estão transitando nas faixas especiais, ficando assim subutilizadas estas pistas, enquanto as demais vias ficam congestionadas por causa do acúmulo de veículos de passageiros.

Diante do exposto, solicito a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões,

Deputada CELINA LEÃO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO **WASNY** DE ROURE
Gabinete 05 2º andar– Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2013.

(Do Senhor Deputado Wasny de Roure)

L I D O
Em, 12/12/13
Assessoria de Plenário

> SETAS - 000069 <

PDL 246 /2013 **Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Gercino José da Silva Filho.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Desembarcador Gercino José da Silva Filho.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Gercino José da Silva Filho, nascido em 17 de outubro de 1947, natural de Campo Florido – MG, casado, filho de Gercino José da Silva e Irany Custódio da Silva.

Juiz de Direito, de 1984 a 1990, no Estado do Acre. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Acre a partir de 1990. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, de 1990 a 1993. Presidente da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Acre, no período de 6 de abril de 1994 a 1º de fevereiro de 1995. Presidente do Tribunal de Justiça do Acre, no biênio 1997/1999.

Por sua intensa atuação no Estado do Acre, como apoio do Ministério da Justiça do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, acabou com os grupos de extermínio no Estado do Acre, que eram constituídos por alguns elementos da polícia militar, da polícia civil e taxistas, e chefiados pelo ex-deputado federal Hildebrando Pascoal Neto, o qual foi cassado pela Câmara Federal, mediante solicitação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Narcotráfico, com base nas investigações realizadas pela Polícia Federal do Estado do Acre.

Gabinete do Dep. **Wasny** Nakle de Roure – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053 Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 – CEP: 70.094-902 – Brasília/DF - MEAM

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO **WASNY** DE ROURE
Gabinete 05 2º andar– Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053

Atualmente exerce o cargo de Ouvidor Agrário Nacional do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Presidente a Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, comissão esta criada através de Portaria Interministerial do Meio Ambiente e Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República, com a incumbência de tornar mais rápido o andamento dos processos administrativos referentes à aquisição de terras para a reforma agrária, bem com agilizar os processos judiciais fundiários e medir os conflitos agrários, para garantir a paz na zona rural, além de ter exercido o cargo de Superintendente Regional do Incra do Estado da Bahia, no período de Janeiro a Maio de 2000.

> SETAS - 000070 <

Por seu relevante trabalho na Defesa da Reforma Agrária de forma pacífica a Presidência da República, em 2010, agraciou-o com o Prêmio de Direitos Humanos em sua 16ª Edição, na Categoria Dorothy Stang, por sua atuação na mediação e resolução de conflitos agrários e combate à Violência no Campo.

O Doutor Gercino é um homem que dedicou sua vida, seu conhecimento, sua energia em prol da Reforma Agrária tendo uma contribuição valiosa para sociedade brasileira e também brasiliense, pois Brasília é a Capital de todos os brasileiros.

Sala das Sessões, em de 2013.

WASNY DE ROURE
Deputado Distrital PT/DF

DEP. CHICO VIGILANTE

DEP. AGACIEL MAIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

L I D O

Em 12/12/13

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

IND 14352 /201

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao redor da Feira do Produtor, região administrativa do Vicente Pires – RA XXX.

> SEINFO - 000071 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas **ao redor da Feira do Produtor de Vicente Pires,** região administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular com tranqüilidade e autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B

Deputado Distrital

CMR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

L I D O

Em 12/12/13

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

IND 14353 /2013

Sugere providências ao Chefe do Poder Executivo junto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal para revitalização da feira do Produtor da região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

> SETAS - 000072 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Chefe do Poder Executivo junto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal para manutenção da feira do Produtor, região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores da cidade que solicitam a reforma geral da feira permanente. A mesma necessita de reparos no telhado, piso, alambrados, banheiros, estacionamento e reforma nas instalações elétricas e hidráulicas.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de Dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

Praça Municipal, Quadra 02, Ed. Sede da CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 - Tel.: 3348-8062 – Fax: 3348-8063

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

L I D O

Em 12 / 12 / 13

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

IND 14354 /201

Sugere providências ao Poder Executivo através da Novacap, para restauração do asfalto ao longo de toda Rua 12, região administrativa do Vicente Pires – RA XXX.

> SETAS - 000075 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo através da Novacap a restauração asfáltica ao longo de toda Rua 12 , região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade local que reclamam dos buracos e da falta dessa reestruturação e do mesmo em algumas partes na região.

O chão esburacado além de trazer um aspecto negativo para a cidade contribui para acidentes de tráfego e desgaste físico e visual para cidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 04 de Dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

LIDO
Em, 12/12/13
12/13/17
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

IND 14355 /201

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo SHVP Rua 10, região administrativa do Vicente Pires – RA XXX.

> SEI/GDF - 000074 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas **ao longo da SHVP Rua 10**, região administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular com tranqüilidade e autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B

Deputado Distrital

CMR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

L I D O
Em, 12 / 12 / 13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

IND 14356 /201 **Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo SHVP Rua 09, região administrativa do Vicente Pires – RA XXX.**

> SEINFRA - 000075 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas **ao longo da SHVP Rua 09,** região administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular com tranqüilidade e autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

LIDO
Em, 12/12/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

IND 14357/2013 **Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo SHVP Rua 11, região administrativa do Vicente Pires – RA XXX.**

> SETAS - 000076 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas **ao longo da SHVP Rua 11,** região administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular com tranqüilidade e autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

LIDO
Em 12/12/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

IND 14358 /201

Sugere providências ao Poder Executivo através da Novacap, para restauração do asfalto ao longo de toda Rua 11, região administrativa do Vicente Pires – RA XXX.

> SETAG - 000077 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo através da Novacap a restauração asfáltica ao longo de toda Rua 11 , região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade local que reclamam dos buracos e da falta dessa reestruturação e do mesmo em algumas partes na região.

O chão esburacado além de trazer um aspecto negativo para a cidade contribui para acidentes de tráfego e desgaste físico e visual para cidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 04 de Dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

LIDO
Em, 12/12/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

IND 14359 /201

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo da QNM 17, região administrativa do Taguatinga – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas **ao longo da QNM 17,** região administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular com tranqüilidade e autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

LIDO

INDICAÇÃO Nº DE 2013.

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

Em 12/12/13

Assessoria de Plenário

IND 14360 /2013

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo de todas as ruas da QD 01 Setor Sul, região administrativa do Gama – RA II.

> SETAS – 000079 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas **ao longo de todas as ruas da Quadra 01 Setor Sul,** região administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular livremente com autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B

Deputado Distrital

CMR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

LIDO
Em 12/12/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

IND 14361/2013

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo SHVP Rua 12, região administrativa do Vicente Pires – RA XXX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas **ao longo da SHVP Rua 12,** região administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular com tranqüilidade e autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

LIDO
Em, 12/12/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

IND 14362 /2013

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo SHVP Rua 02, região administrativa do Vicente Pires – RA XXX.

> SETAS - 000081 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas **ao longo da SHVP Rua 02**, região administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular com tranqüilidade e autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

LIDO

Em, 12/12/13

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

IND 14363 /201

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo SHVP Rua 03, região administrativa do Vicente Pires – RA XXX.

> SETAS - 000002 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas **ao longo da SHVP Rua 03,** região administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular com tranqüilidade e autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B

Deputado Distrital

CMR

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 11/DEZ/2013 14:57

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

EDO

Em 12/12/13

Assistente de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

IND 14364 /201 **Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo SHVP Rua 01, região administrativa do Vicente Pires – RA XXX.**

> SETAS – 000083 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas **ao longo da SHVP Rua 01,** região administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular com tranqüilidade e autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

LIDO
Em 12/12/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

IND 14365 /201

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo SHVP Rua 06, região administrativa do Vicente Pires – RA XXX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas **ao longo da SHVP Rua 06,** região administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular com tranqüilidade e autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B

Deputado Distrital

CMR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

LIDO

Em 12/12/13

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

IND 14366 /2013

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo SHVP Rua 05, região administrativa do Vicente Pires – RA XXX.

< SETAB - 000085 >

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas a**o longo da SHVP Rua 05,** região administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular com tranqüilidade e autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B

Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 12Dez2013 14:56

CMR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

LIDO
Em, 12/12/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

IND 14367 /2013

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo SHVP Rua 04, região administrativa do Vicente Pires – RA XXX.

> SETAS - 000086 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas **ao longo da SHVP Rua 04,** região administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular com tranqüilidade e autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B

Deputado Distrital

CMR

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 13/12/2013 14:56

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

LIDO
Em 12/12/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

IND 14368 /2013

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo de todas as ruas da QD 03 Setor Sul, região administrativa do Gama – RA II.

> SEOBRAS - 000087 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas **ao longo de todas as ruas da Quadra 03 Setor Sul,** região administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular livremente com autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 12/12/2013 14:55

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

Em 12/12/13
Assessoria de Plenário

IND 14369 /2013

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo SHVP Rua 08, região administrativa do Vicente Pires – RA XXX.

> SETAS – 000083 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas **ao longo da SHVP Rua 08,** região administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular com tranqüilidade e autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B

Deputado Distrital

CMR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

LIDO
12/12/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

IND 14370 /2013

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo SHVP Rua 07, região administrativa do Vicente Pires – RA XXX.

> 000089 - SLTES <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas **ao longo da SHVP Rua 07,** região administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular com tranqüilidade e autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

D O

INDICAÇÃO Nº DE 2013.

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

Em, 12 / 12 / 13

Assessoria de Plenário

IND 14371 /2013

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo da QD 25 lote 02 Setor Central, região administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas **ao longo da Quadra 25 Setor Central,** região administrativa do Gama – RA II.

> SETAS - 0000/90 <

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular livremente com autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B

Deputado Distrital

CMR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

Em, 12 / 12 / 13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

IND 14372 /2013 **Sugere providências ao Poder Executivo através da Novacap, para restauração do asfalto ao longo de toda Rua 07, região administrativa do Vicente Pires – RA XXX.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo através da Novacap a restauração asfáltica ao longo de toda Rua 07 , região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

> SETAS - 000091 <

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade local que reclamam dos buracos e da falta dessa reestruturação e do mesmo em algumas partes na região.

O chão esburacado além de trazer um aspecto negativo para a cidade contribui para acidentes de tráfego e desgaste físico e visual para cidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 04 de Dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

LIDO
Em 12/12/13
Secretário Parlamentar

IND 14373 /2013

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo da QNG 39, região administrativa do Taguatinga – RA III.

> SEINFRA – 0000992 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas **ao longo da QNG 39**, região administrativa do Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular livremente com autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

ASSESSORIA DE PROTOCOLO 12/Dez/2013 14:54

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

LIDO
Em: 12/12/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

IND 14374 /2013

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo da QNG 28, região administrativa do Taguatinga – RA III.

> SETAS - 000095 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas ao longo da QNG 28, região administrativa do Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular livremente com autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

ASSESSORIA DE COMISSÃO 13/12/2013 14:51

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

Em, 04/12/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

IND 14375 /2013

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo da QNG 18, região administrativa do Taguatinga – RA III.

> SEINF - 000094 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas **ao longo da QNG 18**, região administrativa do Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular livremente com autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

LIDO
Em 12/12/13

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

> SETAS – 000095 <

IND 14376 /2013 **Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo da lateral das Quadras QNG 01 a 09, região administrativa do Taguatinga – RA III.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas **ao longo da QNG 01 a 09,** região administrativa do Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular livremente com autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B

Deputado Distrital

CMR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

Em 12/12/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

IND 14377 /2013 **Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização de calçadas ao longo da lateral das Quadras QNG 39 a 45, região administrativa do Taguatinga – RA III.**

> SEI/GDF - 000096 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a reconstrução das calçadas **ao longo da lateral QNG 39 a 45,** região administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Os pedestres que circulam pelo endereço acima referido vêm sofrendo com a má conservação das calçadas e os danos são maiores a cada dia.

A região possui grande fluxo de pedestres, em especial, crianças e idosos, tornando a caminhada muitas vezes até perigosa.

A cidade deve oferecer condições de acesso para que todos possam circular livremente com autonomia, conforto e segurança.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 03 de dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 12/12/2013 15:55

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

LIDO
Em 12/12/13
Assessoria do Plenário

IND 14378 /2013

Sugere providências ao Poder Executivo através da Novacap, para restauração do asfalto ao longo de toda Rua 06, região administrativa do Vicente Pires – RA XXX.

> SETAS - 000097 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo através da Novacap a restauração asfáltica ao longo de toda Rua 06 , região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade local que reclamam dos buracos e da falta dessa reestruturação e do mesmo em algumas partes na região.

O chão esburacado além de trazer um aspecto negativo para a cidade contribui para acidentes de tráfego e desgaste físico e visual para cidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 04 de Dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 11Dez2013 14:52

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

L I D O
Em, 12/12/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

IND 14379 /2013

Sugere providências ao Poder Executivo através da Novacap, para restauração do asfalto ao longo de toda Rua 05, região administrativa do Vicente Pires – RA XXX.

.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo através da Novacap a restauração asfáltica ao longo de toda Rua 05 , região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade local que reclamam dos buracos e da falta dessa reestruturação e do mesmo em algumas partes na região.

O chão esburacado além de trazer um aspecto negativo para a cidade contribui para acidentes de tráfego e desgaste físico e visual para cidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 04 de Dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

> SETAS - 000098 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

LIDO
Em 12/12/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

IND 14380 /2013

Sugere providências ao Poder Executivo através da Novacap, para restauração do asfalto ao longo de toda Rua 04, região administrativa do Vicente Pires – RA XXX.

> SETAG - 000097 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo através da Novacap a restauração asfáltica ao longo de toda Rua 04 , região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade local que reclamam dos buracos e da falta dessa reestruturação e do mesmo em algumas partes na região.

O chão esburacado além de trazer um aspecto negativo para a cidade contribui para acidentes de tráfego e desgaste físico e visual para cidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 04 de Dezembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR